



LEI Nº 192/99.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DETER-
MINA OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO
DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a
suprir a dotação abaixo discriminada:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	
01010012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Para custeio das despesas decorrentes da presente Lei, serão
utilizados os recursos provenientes da anulação parcial do elemento abaixo especificado:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	
01010012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camalaú - PB, em 21 de maio de 1999.

Antonieta Chaves de Souza
ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -

Josefa Jerônimo Chaves
JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -

José Duarte de Queiroz
JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -